

**COTAÇÃO PRÉVIA Nº 004/2022**  
**PROPOSTA/CONVENIO nº 5372/2022**

**MODALIDADE:** MENOR PREÇO UNITÁRIO  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS:** 25/03/2022 A 25/04/2023 **DATA DE ABERTURA**  
**E CLASSIFICAÇÃO:** 26/04/2022 - **E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA:**  
[institutosociologicomt@gmail.com](mailto:institutosociologicomt@gmail.com)

**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:** Helio Silva **E-MAIL:**  
[heliosociologo@gmail.com](mailto:heliosociologo@gmail.com) Telefone: (65) 99904-7094

### **1 – Preâmbulo**

O INSTITUTO SOCIOLOGICO DE MATO GROSSO – ISMA, foi registrado no Cartório do 1º Serviço Notarial de Cuiabá “A” de Registros das Pessoas Jurídicas. CNPJ: 06.093.260/0001-35 - INSCRIÇÃO NA JUNTA - COMERCIAL: 5790º - PREFEITURA CONTRIBUINTE: nº 357855 - NSCRIPTION CADSTRO IMOBILIARIO nº 01 14.001.0355.001 - ATIVIDADE PRINCIPAL: nº 9430-8/00 - UTILIDADE PÚBLICA Lei Estadual nº8.208 de 11 de novembro de 2004 - UTILIDADE PÚBLICA Lei Municipal nº4.662 de 18 de novembro de 2004 - End. AV. Miguel Sutil nº 845 – Bairro Dom Aquino; Cuiabá, MT. CEP: 78.015-100. Torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 001 - modalidade: menor preço unitário, da emenda nº 2021.4153.0006 no âmbito da proposta SICONV 021486/2021, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Antidrogas do Ministério da Cidadania, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

### **2 – Do Objeto**

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de serviços para a execução do projeto **Juventude contra as Drogas nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do Programa Novos Tempos (projeto de prevenção)**, que atenderá adolescentes nos municípios de: Juína, São José do Rio Claro, Campo Novo dos Parecis, Barra do Garças, Vera, Comodoro, Ponte Branca, MT, em cumprimento as metas da proposta nº 021486/2021, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

### **3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 - A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento nº 021486/2021, celebrado com a Secretaria Antidrogas do Ministério da Cidadania.

#### **4. FORNECIMENTO DE SERVIÇOS**

##### 4.1- Dos serviços:

- a. A contratada deverá iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.
- b. Os itens que compõem este processo devem ser executados por profissionais com notório saber.
- c. As etapas de execução seguiram conforme o plano de trabalho e o cronograma de desembolso.

##### 4.2 Do prazo:

4.3 Caso a contratada não entregue os serviços no prazo estabelecido, será aplicado multa de 10% (dez por cento), em cima do valor do contrato, o mesmo será considerado rescindido, sendo resguardado os direitos de perdas e danos ao Instituto Sociológico de Mato Grosso.

#### **5 – Justificativa da Contratação**

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta SICONV, 021486/2021, celebrado entre Secretaria Antidrogas do Ministério da Cidadania e o Instituto Sociológico de Mato Grosso, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho.

#### **6 – Dos requisitos de participação**

4.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

6.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

6.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

6.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas

propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

## **7 - Especificação dos Serviços**

7.1 As contratadas deverão responsabilizar-se pelo fornecimento dos serviços na forma descrita abaixo, que serão executados no programa informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

Item	Qtde	Profissional	Especificação.
01	01	Contador	Gestor Contábil do projeto.

7.2 – Os serviços poderão ser executados por fornecedores diferentes;

7.3 - O contrato não poderá ser aditivado.

## **8 - Critério de Julgamento das Propostas**

8.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

8.2 - As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: [institutosociologicomt@gmail.com](mailto:institutosociologicomt@gmail.com)

8.3 - As propostas recebidas até o dia 14 de junho de 2021 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 16 de junho de 2021, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. ([www.sociologico.com.br](http://www.sociologico.com.br)).

8.4 - As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dúvida com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

## **9 - Pagamento**

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o

“atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor total</b>
Serviços de Contabilidade	01	R\$ 5.200,00 mês	<b>R\$ 31.200,00</b>
<b>Total</b>			<b>R\$ 31.200.00</b>

#### **10 - Recursos Financeiros**

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da proposta nº 021486/2021, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Antidrogas do Ministério da Cidadania e o Instituto Sociológico de Mato Grosso, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

**25 de março de 2022**

**Helio da Silva – Presidente do  
Instituto Sociológico de Mato Grosso**